



MINISTÉRIO DA
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de ação de capacitação com pagamento de inscrição para o Seminário Nacional de como elaborar e julgar a planilha de formação de preços de acordo com a IN nº 05/2017 alterada pela IN nº 07/2018, para o Celso Pereira, no período de 06 a 09 de maio de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Total
1	Inscrição para o Seminário Nacional de como elaborar e julgar a planilha de formação de preços de acordo com a IN nº 05/2017 alterada pela IN nº 07/2018, para o Celso Pereira, no período de 06 a 09 de maio de 2019.	17663	Serviço	01	R\$ 4084,80

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A participação do servidor neste evento de capacitação se justifica pelos seguintes fatos:

2.1.1. O Servidor exerce a função de Chefe da Divisão de Suprimentos concomitante a função de pregoeiro, instruindo processos de aquisições e contratações. Desta forma, adequando-se a Instrução Normativa Nº 05/2017 alterada pela Instrução Normativa Nº 07/2018, necessita de capacitação para elaboração das planilhas de formação de preços.

2.1.2. Para contratar serviços com dedicação de mão de obra, a Administração deve elaborar a planilha de custos na fase de planejamento da licitação. É o que prevê a IN nº 05/2017 da SEGES/MP.

2.1.3. Elaborar a planilha de forma segura exige conhecimento sobre as regras da IN e as orientações do TCU. Também é essencial compreender os institutos e os encargos trabalhistas depois da reforma trabalhista de 2017. E não podemos deixar de lado os custos previdenciários e tributários, que incidem de acordo com seus regimes jurídicos próprios.

2.1.4. O planejamento eficiente e seguro de uma contratação de serviços contínuos com mão de obra dedicada exige a elaboração de uma planilha sólida e de um memorial de cálculo estruturado e, neste Seminário, será apresentado o passo a passo da construção de ambos.

3. CARACTERÍSTICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.2. Diante da complexidade do assunto a ser abordado, buscou-se no mercado empresa que abordam o tema com especialistas de notórios conhecimentos e a singularidade da intervenção destes para obtenção dos resultados pretendidos pela Administração. Justificando assim, a adoção da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, uma vez que contratação direta do treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - (...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

3.2.1 Conforme ensina Celso Antônio Bandeira de Mello (2004, p. 497), “são licitáveis unicamente (...) bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. **Cumpra que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja**”.

3.2.2. Nesse sentido, a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, do Advogado-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Acórdão TCU 2993/2018 - Plenário

O conceito de singularidade de que trata o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993 não está vinculado à ideia de unicidade, mas de complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

4.1. A presente contratação envolve situação semelhante a de uma contratação de conferencista e que, sobretudo, o curso em questão não é padronizado, comum ou básico. Pelo contrário, trata-se de tema bastante específico, com interconexão com vários outros assuntos, da seara trabalhista, tributária, contábil, mercadológica e administrativa, sendo inviável licitar tal objeto, pela incomparabilidade objetiva entre as propostas.

4.1.1 Nestas condições, foi escolhido o Seminário Nacional ministrado pela Empresa Zenite a se realizar no período de 06 a 09 de maio de 2019 na cidade do Rio de Janeiro - RJ. No caso específico do curso de Planilha e Formação de Preços, o conteúdo atende amplamente o interesse da Administração.

4.1.2. O seminário ministrado pela empresa contemplará os seguintes temas:

- Passo a passo da elaboração e memorial de cálculo - Aspectos trabalhistas, previdenciários e tributários;
- Principais impactos da reforma trabalhista na planilha de formação de preços;
- Adoção da conta vinculada ou do fato gerador e repercussões na planilha.

4.1.3. A empresa Zênite atua no mercado desde 1989 e desenvolveu uma série de produtos e serviços, entre eles, revistas técnicas especializadas, consultoria jurídica, portal de informações via web, bem como cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento na área de Direito Administrativo, com especial atenção ao processo de contratação pública – licitações e contratos. A Zênite é responsável, desde 1994, pela edição e pela comercialização da **Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC**

4.1.4. Os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento enfocam a contratação pública por meio de abordagens técnica e aplicada. Os programas, as metodologias e os materiais didáticos são desenvolvidos abordando temas atuais e relacionados com o dia a dia da Administração, a fim de que a aprendizagem seja completa e permita a aferição prática dos conteúdos apresentados.

4.1.5. Os professores que atuam nos eventos são especialistas na matéria e expõem o assunto de forma clara e objetiva, aliando a teoria à prática, apresentando aos participantes os entendimentos atuais da doutrina, da jurisprudência e dos tribunais de contas.

4.1.6. Segue a especialização dos professores que irão ministrar o evento:

- **Anadriça Vicente de Almeida**

Advogada, Consultora jurídica e Palestrante na área de licitações e contratos. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba e MBA em Gestão Estratégica de Empresas pela ISAE/FGV. Compõe a Supervisão do Serviço de Consultoria Zênite e a Coordenação e revisão geral da Revista ILC – Informativo de Licitações e Contratos. Atualmente exerce o cargo de Vice-Presidente Executiva da Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.

- **Isis Chamma Doetzer**

Mestre pela FAE Centro Universitário. Pós-graduada pela Academia Paranaense de Estudos Jurídicos. Advogada. Consultora e instrutora de cursos. Professora da FAE Centro Universitário, da Escola Superior de Advocacia, da Pós-Graduação da UniCuritiba e da ESIC do Paraná e de Santa Catarina. Autora de diversos artigos jurídicos.

- **Reinaldo Luiz Lunelli**

Contador formado pela FAE Centro Universitário. Auditor contábil. Consultor de empresas nas áreas contábil e tributária. Professor universitário de diversas disciplinas da área contábil. Autor de vários livros técnicos e de artigos de matérias contábil e tributária. Idealizador do Caderno de Negócios (www.cadernodenegocios.com.br). Membro ativo da redação do Portal Tributário (www.portaltributario.com.br) e do Portal de Contabilidade (www.portaldecontabilidade.com.br).

5. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Espera-se que, após a participação do servidor no evento, consiga a estruturação lógica da planilha de custos com a composição dos encargos trabalhistas e previdenciários, bem como os aspectos tributários conforme a estrutura e os módulos da IN nº 05/2017 buscando a melhora nos processos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos.

6. DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO

6.1. O evento realizar-se-á no período de 06 a 09/05/2019 na cidade de Rio de Janeiro - RJ.

6.2. A carga horária do seminário é de 30 horas.

6.3. Público alvo:

6.3.1. Servidores que compõem a equipe de planejamento, o setor requisitante e os departamentos de serviços gerais, administrativo ou financeiro que atuam na elaboração da planilha de custos; pre-goeiros e membros de equipes de apoio; assessores e procuradores jurídicos; advogados; auditores, fiscais e gestores de contratos; profissionais de controles interno e externo; e demais agentes públicos envolvidos nos procedimentos de terceirização de serviços da Administração Pública.

6.4. Principais tópicos a serem abordados:

- Planilhas que devem instruir o processo nas contratações de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra;
- Definição de preços estimado e máximo
- Encargos variáveis e encargos que decorrem de determinação legal;
- Salário e benefícios dos empregados envolvidos na prestação dos serviços – Regra de edital X Piso da categoria X Direitos previstos em convenção coletiva;
- Conta vinculada – Demonstrativo dos itens na planilha
- Fato gerador – Demonstrativo dos itens na planilha;
- Principais impactos da reforma trabalhista na planilha de custos e formação de preços;
- Jornada de trabalho;
- Intervalo intrajornada;
- Aviso-prévio;

- Regimes de tributação e composição da planilha;
- Principais entendimentos da jurisprudência trabalhista e do TCU.

6.5. TEMAS POLÊMICOS A SEREM ANALISADOS NO DECORRER DA EXPOSIÇÃO:

6.5.1. DOCUMENTO COLETIVO DO TRABALHO:

- ◆ Documento coletivo de trabalho (acordo, convenção ou dissídio) a ser adotado pela Administração para a elaboração da planilha
- ◆ Categoria diferenciada e documento coletivo a ser adotado
- ◆ Prestação dos serviços em localidade diferente da contratação e documento coletivo de trabalho a ser adotado

6.5.2. JORNADA DE 12 X 36

- ◆ Impactos da reforma trabalhista – Estrutura e cálculo

6.5.3. INTERVALOS LEGAIS INTER E INTRAJORNADA

- ◆ Impactos da reforma trabalhista – Estrutura na planilha

6.5.4. AVISO-PRÉVIO

- ◆ Estrutura e cálculo

6.5.5. MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

- ◆ Estrutura e cálculo

6.5.6. TRABALHO NOTURNO – ADICIONAL NOTURNO E HORA NOTURNA ADICIONAL

- ◆ Cálculo

6.5.7. FÉRIAS

- ◆ Estrutura na planilha

6.5.8. INSUMOS DIVERSOS

- ◆ Cálculo da depreciação de máquinas e equipamentos – Como apontar esse custo na planilha.

6.5.9. REGIMES TRIBUTÁRIOS

- ◆ Opção do regime tributário e impacto na formação dos preços
- ◆ Valores para enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte – Alterações da Lei Complementar nº 139/2011 na Lei Complementar nº 123/2006
- ◆ Reflexos da retenção prevista na IN nº 1.234/2012 na elaboração da planilha
- ◆ Regime não cumulativo para apuração do PIS e da COFINS e impactos na elaboração da planilha

7. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

7.1. O valor total dos serviços, objeto da contratação é **RS 4.084,80** (*Quatro mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos*). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.1.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 0100.000000

Programa de Trabalho: 19122210620000001

Elemento de Despesa: 339039.48

PI: 20000013-01

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. A Orientação Normativa nº 17, de 2009, na redação que lhe deu a Portaria 592, de 2011, do Advogado - Geral da União assim dispõe:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

8.2. Seguindo tal diretriz, conforme relatório emitido pelo painel de preços, cumpre registrar que a empresa Zênite praticou os seguintes preços em contratações recentes:

Identificação da Compra	Descrição do Item	Descrição Complementar	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2018	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 86.781.0 69/0001-15, VISANDO A INSCRIÇÃO DE 05 (CINCO) SERVIDORES NO SEMINÁRIO NACIONAL CASOS PRÁTICOS DA PLANILHA DE CUSTOS E PREÇOS DE ACORDO COM A IN Nº 05/2017 E OS PRINCIPAIS IMPACTOS DE REFORMA TRABALHISTA, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 23 A 25/07/2018, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ.	5	R\$ 3.002,00	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	MINISTERIO DA FAZENDA	170078 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 5A.RF/BA	19/07/2018
00137/2018	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA VANESSA BOTELHO RODRIGUES, LOTADA NA GERÊNCIA DE REC URSOS LOGÍSTICOS - GRL, NO EVENTO: LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA COMO OS T RIBUNAIS DE CONTAS E O JUDICIÁRIO INTERPRETAM E ORIENTAM OS AGENTES NA SOLUÇÃO DOS GRANDES PROBLEMAS , OFERECIDO PELA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, N O PERÍODO DE 3 A 5 DE DEZEMBRO DE 2018, EM BRASÍLIA - DF.	1	R\$ 3.634,00	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	682010 - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	28/11/2018
00135/2018	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA ANA VARGAS ALEIXO, LOTADA NA COORDENADORIA DE COMPRA S CCO, NO EVENTO: LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA COMO OS TRIBUNAIS DE	1	R\$ 3.950,00	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	682010 - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	27/11/2018

		CON TAS E O JUDICIÁRIO INTERPRETAM E ORIENTAM OS AGENTES NA SOLUÇÃO DOS GRANDES PROBLEMAS , OFERECIDO PELA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, NO PERÍODO DE 3 A 5 DE DEZEMBRO DE 2018, EM BRASÍLIA - DF.						
00039/2018	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO DE 2 SERVIDORES NO SEMINÁRIO NACIONAL: CASOS PRÁTICOS DA PLANILHA DE CUSTOS E PREÇOS DE ACORDO COM A IN Nº 05/2017 E OS PRINCIPAIS IMPACTOS DA REFORMA TRABALHISTA , REALIZADO PELA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ 8 6.781.069/0001-15, NO PERÍODO DE 23 À 25 DE JULHO DE 2018, NO HOTEL PRODIGY,	1	R\$ 7.268,00	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	MINISTERIO DA FAZENDA	70116 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 7A.RF/RJ	17/07/2018

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante em nome da Empresas ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o número 86.781.069/0001-1, no prazo de até 30 (trinta) dias.

10. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. O(a) responsável pelo acompanhamento da execução do curso, objeto deste instrumento, será o(a) *servidor Celso Pereira*.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento;
- 11.2. Fornecer material didático (apostilas e demais materiais necessários ao desenvolvimento do curso).
- 11.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;
- 11.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço.

Campinas, 25 de abril de 2019.

Celso Pereira
Divisão de Suprimentos

Mediante as considerações e justificativas fundamentadas que compuseram o presente documento, aprovo o presente Termo de Referência.

Jorge Vicente Lopes da Silva
Diretor do CTI



Documento assinado eletronicamente por **Celso Pereira, Chefe de Divisão de Suprimentos**, em 03/05/2019, às 07:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 03/05/2019, às 10:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4139149** e o código CRC **FEF2E9B9**.